

Medida Provisória nº 1317, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01317 1996, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO TERCEIRO DO ART. 52 DA LEI 8931, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 09/04/1996 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 09/04/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1278 de 1996

Medida Provisória nº 1357 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

09/04/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 'C' 10 04 PAG 04609.

09/04/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

04/03/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHA (27), REFERENTE A OFICIO DO LIDER DO PMDB (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATERIA.

27/02/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (20 A 26), REFERENTES A OFICIOS DOS LIDERES DO PMDB, PFL, PSDB, PTB, (SF); E DO BLOCO PFL / PTB, PSDB, PPB, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATERIA.

26/02/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

17/02/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

15/02/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADA 01 (UMA) EMENDA DO DEP SERGIO MIRANDA. (FLS. 18 E 19). DCN 16 02 PAG 0976.

14/02/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP FERNANDO GABEIRA E GILNEY VIANA, COMO TITULAR E SUPLENTE, CONFORME OF. 097/96, DO LIDER DO PV. DSF 15 02 PAG 1957.

14/02/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DSF 15 02 PAG 1948. DCN 'B' 10 04 PAG 3614.

14/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 14 02, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 15 02, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 17 02, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 26 02, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 12 03, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

14/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE

TRAMITAÇÃO

DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01317 1996.
(PUBLICADA NO DOFC 12 02 PAG 02324).

14/02/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN GILBERTO MIRANDA E CARLOS BEZERRA; PFL - JOSE ALVES E FREITAS NETO; PSDB - PEDRO PIVA; PTB - VALMIR CAMPELO; PSB - ADEMIR ANDRADE; DEP BLOCO (PFL - PTB) - ARACELY DE PAULA E ANTONIO UENO; PMDB - ANTONIO DO VALLE; PSDB - ROBERTO BRANT; PPB - CARLOS AIRTON; PV - FERNANDO GABEIRA; PSL - ROBSON TUMA. SUPLENTE: SEN PMDB - FLAVIANO MELO E MAURO MIRANDA; PFL - BELLO PARGA E JOEL DE HOLLANDA; PSDB - GERALDO MELO; PTB - LUIZ ALBERTO OLIVEIRA; PSB - ANTONIO CARLOS VALADARES; DEP BLOCO (PFL - PTB) - OSMIR LIMA E EFRAIM MORAIS; PMDB - HOMERO OGUIDO; PSDB - LUIZ CARLOS HAULY; PPB - ADHEMAR DE BARROS FILHO; PV - GILNEY VIANA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1317/1996

Data: 09/02/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01317 1996, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO TERCEIRO DO ART. 52 DA LEI 8931, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.